DECRETO Nº. 285/2013

Súmula:- Autoriza a redução da tarifa de transporte coletivo urbano e distrital, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Empresa V A L – VIAÇÃO APUCARANA LTDA., permissionária de exploração dos serviços de transporte coletivo dentro do Município e seus Distritos, autorizada a REDUZIR os preços de passagens nas linhas urbanas/distrital, na conformidade da tabela abaixo:

LINHA URBANA/DISTRITAL – SEM DESCONTO.....R$ 2,15
LINHA URBANA/DISTRITAL – COM DESCONTO.....R$ 1,07

Art. 2º. Os novos preços de passagens dos transportes coletivos passarão a vigorar a partir do dia 25/06/2013 (terça-feira).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública